



LEI Nº. 024/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8733 Pág: 39

26 MAR. 2020

Autógrafo de Lei nº 29

Projeto de Lei nº 35

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153/2019, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
3.1.50.41.00 - Contribuições	176.678,36
3.3.50.41.00 - Contribuições	23.321,64
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(253) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal